



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PAU D' ALHO

Paço Municipal "Olívio Rigotto"

C.N.P.J. 44.919.314/0001-68 – Insc. Est. 641.053.034.111

Av. Evaristo Cavalheri, 281–CEP 17970-000 – Fone (18)3857-1210 – FAX 3857-1164 -São João do Pau D'Alho- SP

E-mail: gabinete@paudalho.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 023/2023 – DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

“Dispõe sobre autorização para venda de bens móveis do Município de São João do Pau D’Alho e dá outras providências”.

FERNANDO BARBERINO, Prefeito Municipal de São João do Pau D’Alho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e Ele, **SANCIONA E PROMULGA** a seguinte Lei;

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à venda de bens móveis objeto do Anexo I desta Lei, por valor não inferior aos consignados no Laudo de Avaliação da Comissão Municipal que fará parte integrante desta Lei.

Parágrafo único - A venda dos bens móveis de que trata este artigo será precedida de Licitação na modalidade Leilão.

Artigo 2.º - Para os fins da venda de que trata esta Lei, ficam desafetados os bens móveis descritos no sobredito Anexo I.

Artigo 3.º - A receita proveniente da venda dos bens móveis de que trata esta Lei será creditada em dotações próprias do orçamento vigente e ficarão vinculadas às finalidades estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Artigo 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “*Olívio Rigotto*”, aos doze (12) dias do mês de dezembro de 2023.

FERNANDO BARBERINO

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PAU D' ALHO

Paço Municipal "Olívio Rigotto"

C.N.P.J. 44.919.314/0001-68 – Insc. Est. 641.053.034.111

Av. Evaristo Cavalheri, 281–CEP 17970-000 – Fone (18)3857-1210 – FAX 3857-1164 -São João do Pau D'Alho- SP

E-mail: gabinete@paudalho.sp.gov.br

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR DA AVALIAÇÃO
I	Veículo GM/S 10 2.2 RONTAN AMB, ano 2000/2000, Especial Camionete, gasolina, Cor predominante BRANCA, Placa BSV-9139	R\$10.000,00
II	Veículo JINBEI/TOPIC SL, ano 2012/2013, capacidade 12L/1977CC, gasolina, Cor predominante BRANCA, Placa CZA-5394	R\$10.000,00
III	Veículo GM/CLASSIC LIFE, ano 2005/2006, capacidade 05L/1000CC, álcool, Cor predominante BRANCA, Placa CZA-5387.....	R\$6.000,00
IV	MICROÔNIBUS IVECO/CITY CLASS 70C17, ano 2013/2014, capacidade 22L/170CV, diesel, Cor predominante BRANCA, Placa CZA-5395	R\$40.000,00
V	ÔNIBUS VOLVO/VOLVO B 58 4x2, ano 1991/1992, capacidade 46L/275CV, diesel, Cor predominante PRATA, Placa ACO-5065 ...	R\$10.000,00
VI	Trator FORD 4610, ano 1987, cor Azul/Branco	R\$40.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PAU D' ALHO

Paço Municipal "Olívio Rigotto"

C.N.P.J. 44.919.314/0001-68 – Insc. Est. 641.053.034.111

Av. Evaristo Cavalheri, 281–CEP 17970-000 – Fone (18)3857-1210 – FAX 3857-1164 -São João do Pau D'Alho- SP

E-mail: gabinete@paudalho.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 023/2023:

Encaminhamos por intermédio de Vossa Excelência à elevada apreciação do Excelso Plenário dessa Casa de Leis, o incluso projeto, que dispõe sobre a venda de veículos da Prefeitura Municipal de São João do Pau D'Alho.

Diante da ausência de lances para aquisição de 06 dos 10 veículos levados a Leilão, a Comissão Municipal realizou uma reavaliação dos bens que consta do presente projeto, para serem ofertados em um novo leilão.

Diante o exposto e por acreditarmos ser este um projeto que contribuirá para dar mais robustez ao fluxo de caixa com receitas de capital que poderão ser revertidas em novos investimentos, solicitamos **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL** na apreciação do presente projeto.

Sendo o que se apresenta, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e demais Edis, protestos de elevada estima e distinta consideração.

FERNANDO BARBERINO

Prefeito Municipal